



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

1. PROCESSO Nº 109/2022/PREVIJAPERI

1

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI, com sede na Estrada São Pedro, 987 – Teófilo Cunha, Engenheiro Pedreira, Japeri, RJ, inscrita no CNPJ nº 06.018.338/0001-57, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo Melhor Preço, nos termos dos Arts. nº 74 e 75, da lei 14.133/2021, e de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	DIA 31/10/2022, AS 16:00 HORAS
REFERENCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	Previ.japeri@gmail.com previ@japeri.rj.gov.br

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público, para dispensa de licitação, a contratação de empresas especializada no fornecimento de curso preparatório, na modalidade online, para a certificação dos integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria executiva, com o objetivo de atender as exigências estabelecidas pela Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022.
- 2.2. Compõem parte deste Edital, além das condições específicas os seguintes documentos:
 - a) ANEXO I – Modelo de proposta de preços;
 - b) ANEXO II – Termos de Referência.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos próprios pelo Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS, do orçamento Relativo ao exercício de 2022.



4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

O valor total máximo estimado para o presente contrato, de acordo com a média dos valores obtidos pela pesquisa de preço, é de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) para 8 (oito) matrículas individuais, a ser pago em até sete dias úteis após a liberação do curso para todas as matrículas contratadas.

2

5. PRAZO DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas para os endereços eletrônicos: previ.japeri@gmail.com e previ@japeri.rj.gov.br fazendo referencia à DISPENSA Nº 002/2022.
- 5.2. O prazo para o encerramento do envio das propostas será até às 16:00 horas do dia 31 de outubro de 2022, juntamente com os documentos correspondentes aos anexos deste Edital. Os demais documentos obrigatórios ao processo licitatório estarão reservados ao vencedor da presente Dispensa, os quais deverão ser entregues ou disponibilizados por meios digitais em até três dias úteis a partir da publicação do resultado.
- 5.3. Para o caso da não apresentação dos documentos obrigatórios do vencedor dentro do prazo estabelecidos no item 5.1, o contrato será direcionado ao segundo colocado da presente dispensa de licitação.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo as empresas interessadas estabelecidas no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e no Termo de Referência, que estejam habilitadas e possuem os recursos empresariais para atendê-los, e que não tenham algum impeditivo legal ou operacional.

7. PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1. As propostas de preço deverão ser apresentadas na forma do ANEXO I deste Edital, redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou digital, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância a este Edital e seu Termo de Referência, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal, devidamente identificado, ou através de assinatura digital.
- 7.2. As propostas de preços apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, etc, devendo o preço apresentado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo



quaisquer reivindicações devidas a erros de avaliação, para efeito de revisão de preços.

7.3. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o interessado examinar todos os documentos exigidos neste edital, bem como as especificações do Termo de Referência e atender a todas as condições nelas contidas.

7.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste edital será considerada desclassificada.

8. HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

8.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito.

8.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo a o Domicílio ou Sede da licitante pertinente a o seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de N 1.751/2014:

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.



- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO IV.

4

8.3. Habilitação Econômica e Financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. Habilitação de Qualidade técnica

Comprovação de aptidão técnica mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do interessado, referente à execução do objeto da pretensa contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Poderá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri - PREVIJAPERI, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente' de fato superveniente devidamente justificado.
- 9.2. A PREVIJAPERI poderá anular o presente Edital em parte ou no todo, caso ocorra vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 9.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente, a ser analisado pela PREVIJAPERI.
- 9.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza pessoal, técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 9.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.
- 9.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou. Caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Japeri

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri



expediente normal na PREVIJAPERI, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.9. A PREVIJAPERI comunicará às interessadas, qual a empresas que enviou a propostas de menor preço.

5

Japeri, 06 de outubro de 2022

Maria Lúcia Azevedo Viana Dória

Presidente PREVIJAPERI

Matrícula 17.039-01

CGRPPS 4561/APIMEC

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri

Estrada São Pedro, 987 – Teófilo Cunha/ Engenheiro Pedreira/Japeri – Cep: 26443-210

Email: previ.japeri@japeri.rj.gov.br



ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

6

AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JAPERI – RJ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/PREVIJAPERI

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

TELEFONES

EMAIL

ENDEREÇO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS

VOLOR DO TREINAMENTO POR UNIDADE

VALOR TOTAL PARA OITO PARTICIPANTES

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESAS



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022

7

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DOS CONSELHEIROS (ADMINISTRATIVO E FISCAL), E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE JAPERI – RJ

1. OBJETO

Contratação de empresas especializada no fornecimento de curso preparatório, na modalidade online, para a certificação dos integrantes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria executiva, com o objetivo de atender as exigências estabelecidas pela Portaria MTP nº 1467 de 02 de junho de 2022.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista atender a portaria nº 1467 de 2022 que estabelece a necessidade da certificação dos integrantes dos conselhos, da diretoria executiva e do comitê de investimento, considerando ainda a necessidade ao atendimento aos novos critérios de domínio estabelecido pela SPREV e de sua complexidade, a diretoria executiva do Instituto identificou a necessidade de fornecer suporte de treinamento aos servidores envolvidos, para que adquiram os domínios necessários, não só para a realização da prova de certificação, quanto para, dentro de suas atribuições, possam realizar suas atividades de forma eficiente, eficaz e efetiva, garantindo uma governança mais profissional, projetando a RPPS do município de Japeri para o futuro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o presente contrato ocorrerá por conta da dotação orçamentária 3.3.90.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – OUTROS.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

As certificações estabelecidas pela portaria nº 1467/2022, bem como os diversos critérios estabelecidos pelo programa PRO-GESTÃO engloba diversos domínios relacionados ao funcionamento dos Regimes Próprios, com maior ou menor ênfase, de acordo se a certificação é destinada para os integrantes dos Conselhos, Diretoria Executiva ou para o Comitê de Investimento. Neste caso, os cursos ofertados deverão atender aos requisitos



necessários a cada um destes grupos, de acordo com o estabelecido pela SEPREV do Ministério do Trabalho e Previdência, atendendo aos seguintes domínios:

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO

8

- 5.1. **SEGURIDADE SOCIAL:** Conceito. Princípios. Previdência Social: Artigos 6º e 201 da Constituição Federal. Conceito. Direito Social. Organização da Previdência Social. Caráter Contributivo e Solidário. Filiação Obrigatória. Regimes de Previdência: Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (artigo 40), Regime Geral de Previdência Social – RGPS (artigo 201) e Regime de Previdência Privada Complementar (artigo 202) da Constituição Federal. EC 103/2019 (art. 9º, 33 e 34).
- 5.2. **REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS:** Organização e Funcionamento dos RPPS. Normas Gerais. Lei nº 9.717/98. Portaria MPS nº 402/2008. Filiados Obrigatórios. Benefícios. Gestão do Regime Próprio. Utilização dos Recursos Previdenciários. Taxa de Administração. Responsabilidade do ente no caso de vinculação de servidores titulares de cargos efetivos ao RGPS.
- 5.3. **PLANO DE BENEFÍCIOS:** Beneficiários. Dependentes. Rol de Benefícios limitado à aposentadoria e pensão. Remuneração de contribuição. Proventos. Forma de cálculo. Reajustamento do valor dos benefícios. Abono de Permanência. Averbação do tempo. Conversão de tempo. Contagem recíproca do tempo de contribuição. Certidão de tempo de contribuição.
- 5.4. **PLANO DE CUSTEIO:** Caráter Contributivo. Contribuição do servidor ativo. Contribuição sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões. Contribuição do ente federativo. Contribuição parcelada decorrente de termo de acordo de parcelamento. Contribuição Suplementar e Aportes para equacionamento do deficit atuarial. Observância do Caráter Contributivo.
- 5.5. **GESTÃO ATUARIAL:** Conceitos de atuária. Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial. Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS. Portaria 464/2018. Avaliação Atuarial Anual. Base Cadastral. Plano de Custeio Proposto na Avaliação Atuarial. Equacionamento do Déficit Atuarial. Aportes de Bens, Direitos e Demais Ativos. Informações Atuariais dos RPPS.
- 5.6. **GESTÃO DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS:** Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. Resolução 3.922/2010* e alterações introduzidas pela Resolução nº 4.604/2010 e Resolução nº 4.685/2018. Portaria MPS 519/2011. Da Alocação dos Recursos. Da Política de Investimentos. Segmento de Renda Fixa. Do Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados. Segmento de Investimentos no Exterior. Dos Limites Gerais. Da Gestão. Do Custodiante. Das Outras Contratações. Do Registro dos Títulos e Valores



Mobiliários. Do Controle das Disponibilidades Financeiras. Dos Enquadramentos. Das Vedações. Instrumentos de Renda Fixa: Definição. Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: Formas de remuneração – Prefixados e Pós-Fixado – principais Indexadores; Formas de amortização e pagamento de juros: Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio). Principais instrumentos: Títulos públicos: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. Características. Negociação de títulos públicos: Mercado Primário: leilões; Mercado Secundário: balcão. Nomenclatura dos títulos negociados: Tesouro Selic, Tesouro Prefixado, Tesouro Prefixado com juros semestrais, Tesouro IPCA+ e Tesouro IPCA+ com juros semestrais. Adequação dos produtos em função do nível de conhecimento do investidor e objetivos. Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: Características; Debêntures: Conceito e Características. Títulos do segmento Imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI. Características. Operações compromissadas. Conceito e características. Caderneta de Poupança: principais características, em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos. FGC – Fundo Garantidor de Crédito: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização. Fundos de Investimento. Aspectos Gerais. Conceito de condomínio. Constituição e registro na CVM. Fundo de Investimento. Fundo de Investimento em Cotas. Tipos de Fundos: abertos e fechados. Cota. Valor da cota e transferência de titularidade. Fatores que afetam o valor da cota. Composição da carteira e riscos inerentes. Taxas de administração e outras despesas. Direitos e obrigações dos condôminos. Administração. Vedações e obrigações do Administrador e do Gestor. Normas de Conduta. Objetivo do fundo e política de investimento. Definição e finalidade. Divulgação de informações para venda e distribuição. Instrumentos de divulgação das políticas de investimento e rentabilidade. Regulamento, lâmina de informações essenciais, demonstração de desempenho, termo de adesão e ciência de risco. Taxas, Tipos e Formas de Cobrança. Taxa de Administração; Taxa de Performance; Taxa de Ingresso e Taxa de Saída. Regras de alteração. Encargos dos Fundos. Principais Modalidades de Fundos de Investimento. Classificação CVM: Fundo de Renda Fixa, Fundo de Ações. Fundo de ações versus clube de investimento: vantagens e desvantagens. Fundo Cambial. Fundo Multimercado. Características das subclassificações: Curto Prazo, Referenciado, Simples, Dívida Externa, Crédito Privado, Ações – Mercado de Acesso e Investimento no Exterior. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC. Fundo de Investimento em Cota de FIDC - FIC-FIDC. Cota Sênior e Cota Subordinada. Características e riscos para o investidor. Fundos de Investimento Imobiliário – FII. Conceitos e forma de negociação. Fundo de Investimento em Índice de Mercado (Fundos de Índice) com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão



organizado, também conhecido como ETF - Exchange Traded Funds. Fundos de Investimento em Participações – FIP. Fundos Restritos: Fundos para Investidores Qualificados e Fundos para Investidores Profissionais.

10

5.7. RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA: Artigo 8º e 8º-A da Lei 9.717/98. Órgãos de Fiscalização. Sujeito ativo, responsáveis. Forma de apuração. Responsabilidade Solidária e Subsidiária. Requisitos legais mínimos. Artigo 8º B da Lei 9.717/98.

5.8. CONTROLE INTERNO E EXTERNO: Órgãos de controle dos Regimes Próprios de Previdência Social: competências e mecanismos de controle. Controle Interno: Órgão de controle interno, Conselho Fiscal, Servidores Segurados. Controle externo: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, Sociedade.

5.9. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO: REGULAÇÃO: Conceito. Órgão responsável pela regulação dos RPPS. Principais normas de regulação dos RPPS. FISCALIZAÇÃO: Órgãos de fiscalização dos RPPS: Conselho Fiscal. Tribunal de Contas. Poder Legislativo. Ministério Público. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social. Competência de cada órgão fiscalizador.

5.10. CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO: Conceito. Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS. Objetivos. Dimensões. Níveis de aderência. Adesão ao Programa. Controles Internos. Governança Corporativa. Educação Previdenciária. Implementação do Pró-Gestão RPPS. Certificação. Atuação das entidades certificadoras. Passos para implementação. Monitoramento das ações do Pró-Gestão RPPS.

5.11. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/21): Modalidades de licitação. Contratos administrativos.

5.12. CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA: Portaria MPS nº 204/2008. Decreto nº 3.788/2001.

ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ACIMA DESCRITO, O FORNECEDOR DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, COM RELAÇÃO À FORMA E FERRAMENTAS DISPONÍVEIS:

5.13. Sistema online (*internetwork*) de acesso aos conteúdos e módulos do curso;

5.14. Vídeos aulas para cada tema que será abordado pela prova de certificação, de acordo com cada grupo;

5.15. Apostilas, em formato pdf, disponível ao aluno para fazer revisão;



5.16. Provas anteriores e/ou simulados de questões com gabarito e comentários sobre as respostas verdadeiras;

6. DOS PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11

Os recursos acima descritos deverão estar disponíveis aos alunos por um período de três meses a partir da efetivação de sua matrícula. Caso o aluno faça a prova de certificação dentro destes três meses em que o conteúdo estiver disponível e for reprovado, o conjunto de conteúdo descrito deverá estar disponível por mais 30 dias, além dos três meses iniciais.

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS E DATAS DE INÍCIO

Serão três vagas para integrantes do conselho deliberativo, três vagas para o conselho fiscal, e duas vagas para a diretoria executiva a serem disponibilizadas assim que o certame se realizar, a partir da assinatura do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1.DA CONTRATADA

- 8.1.1. Cumprir fielmente o que estabelece as condições deste Termo de Referência no que diz respeito ao seu objeto, de forma a executá-lo perfeita, ininterrupta e regularmente;
- 8.1.2. Assegurar a qualidade técnica e tecnológica para o acesso dos usuários aos módulos e recursos do curso pela *intenet*, bem com a banda de rede suficiente para este acesso por todos os usuários concomitantemente;
- 8.1.3. Assegurar a qualidade técnica do conteúdo programático pertinente e dos diversos instrumentos de treinamento de acordo com a certificação correspondente;
- 8.1.4. Responder por materiais didáticos disponibilizados cujos direitos autorais pertençam a terceiros;
- 8.1.5. Não transferir a Outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente termo de referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2.DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Encaminhar os dados dos servidores a serem matriculados nos cursos;
- 8.2.2. Exercer a fiscalização e acompanhamento da entrega e qualidade dos serviços prestados, determinando, quando necessários a regularização ou adequações condizentes a este Termo de Referência;
- 8.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto deste Termo de Referência em desacordo com o mesmo;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Japeri

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri



9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 7 (sete) dias úteis após o curso for disponibilizado aos usuários, mediante a entrega, por parte da CONTRATADA, de fatura/Nota Fiscal de pagamento adequado.

12

Caso seja identificado A NÃO CONFORMIDADE do objeto (conteúdo programático e instrumentos didáticos correspondentes) ao Termo de Referência, o contrato será cancelado através de ofício formal pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, e o pagamento pelo serviço contratado suspenso.

Japeri, 06 de outubro de 2022

Maria Lúcia Azevedo Viana Dória

Presidente PREVIJAPERI

Matrícula 17.039-01

CGRPPS 4561/APIMEC

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Japeri

Estrada São Pedro, 987 – Teófilo Cunha/ Engenheiro Pedreira/Japeri – Cep: 26443-210

Email: previ.japeri@japeri.rj.gov.br